Av. Ivaldo Alves Veras - Jardim Marco Zero, Macapá - AP | CEP: 68903-183
contato@upazonasuldemacapa.org.br
www.upazonasuldemacapa.org.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SIN-PROCESSO 42086

Macapá/AP, 21 de março de 2023.

PEGASUS SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.511.817/0001-58, com sede na Rua São Simão, n° 1101, Quadra 64, Lote 05, Sala 01, VI, Jardim São Judas Tadeu, CEP: 74.685-570, Goiânia-GO.

Aos cuidados de Flávia Maria de Faria.

Referência: Contrato 010/2023 – UPA ZONA SUL.

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.378/0001-12, gestor da Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul, CNPJ/MF sob o número 18.972.378/0019-41, por meio do seu Presidente, vem notificá-los dos seguintes termos.

Ab initio, destaca-se que o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH firmou com a Notificada, leia-se, PEGASUS SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA, o Contrato nº 010/2023 – UPA ZONA SUL, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, remoção terrestre de pacientes em ambulâncias de suporte avançado junto à Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul – UPA.

O Contrato foi firmado em 02 de fevereiro de 2023, com vigência pelo período de 06 (seis) meses, estando devidamente vinculado ao Contrato de Gestão 003/2022 – NGC/SESA.

Vale ressaltar que, em razão da formalização do Contrato de Gestão 003/2022 – NGC/SESA, firmado entre o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH e o Estado do Amapá, foi atribuído a esse Instituto o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul.

Entretanto, muito embora o Contrato de Gestão determinasse a operacionalização da unidade com perfil “UPA”, por meio do Ofício 095/2022 – CTA/SESA/AP foi solicitado que o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH se manifestasse a respeito da estruturação e adaptação para operacionalização dos 10

leitos clínicos e 10 leitos de unidade intensiva, estes voltados aos atendimentos de Covid-19, o que foi devidamente realizado.

Logo, desde o dia 1º de dezembro de 2022 a Unidade estava operacionalizando 10 (dez) leitos clínicos e de 10 (dez) leitos de unidade intensiva, todos voltados ao atendimento de pacientes COVID-19.

Por outro lado, no dia 15 de dezembro de 2022, o Secretário de Estado da Saúde, por meio do Ofício 2577/2022 – GAB/SESA autorizou:

> [...]. autorização para conversão de 06 (seis) leitos UTI-COVID em leitos de UTI-CLÍNICO, a fim de atender a necessidade da UPA da Zona Sul de Macapá, ficando 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) reservados para o atendimento a pacientes diagnosticados com a Covid-19.
> AUTORIZO a conversão dos respectivos leitos, para que o IBGH continue prestando um serviço humanizado e de qualidade para os usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

Assim, observa-se que, muito embora o Contrato de Gestão 003/2022 – NGC/SESA determinasse a operacionalização da unidade com perfil "UPA", desde 1º de dezembro de 2022 foram disponibilizados leitos clínicos e intensivos voltados ao atendimento de pacientes COVID-19.

Diante da divergência, o Ministério Público do Estado do Amapá, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá/AP, exarou a Recomendação Nº 0000005/2023-2ª PJDS/MCP, concluindo por:

> RECOMENDAR ao ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, para que adote as seguintes providências:
> 1) promova o IMEDIATO restabelecimento do perfil da Unidade, consoante o Contrato de Gestão n. 003/2022, que tem por objeto o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul, de acordo com as especificações, quantitativos, regulamento do gerenciamento, execução de atividades e demais obrigações que constam neste instrumento e nos Anexos Técnicos que os integram, assegurando a assistência universal aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

Em linhas gerais, foi recomendado que a Unidade vinculada ao Contrato de Gestão 03/2022 – NGC/SESA volte a possuir o perfil "UPA".

Diante disso, ressaltamos que a partir de 22 de março de 2023 a Unidade vinculada ao Contrato de Gestão 03/2022 – NGC/SESA voltará a ter o perfil "UPA", motivo pelo qual será necessária a rescisão do Contrato nº 010/2023 – UPA ZONA SUL, firmado com a empresa PEGASUS SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, remoção terrestre de pacientes em ambulâncias de suporte avançado junto à Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul – UPA.

Av. Ivaldo Alves Veras - Jardim Marco Zero, Macapá - AP | CEP: 68903-183
www.upazonasuldemacapa.org.br
contato@upazonasuldemacapa.org.br

Assim, em face da incompatibilidade do serviço com o novo perfil da Unidade, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, o ora NOTIFICANTE, considerará rescindido o Contrato nº 010/2023 – UPA ZONA SUL a partir de 22 de março de 2023.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o Contrato 010/2023 – UPA ZONA SUL esteve vigente, e para tanto, firmamos e encaminhamos a presente notificação.

Atenciosamente,

GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134

Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134
Dados: 2023.03.21 21:37:54 -03'00'

Geraldo A. Lamounier Júnior
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH